

PORTARIA Nº 106/2023

(DOC TCE-MT de 10.7.2023, edição nº 3041)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado por meio da Resolução Normativa nº 16/2021);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico, aprovado pela Portaria nº 232/2022, no sentido de aprimorar a governança e a gestão institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelly Janny Oliveira Santos** como Representante da Alta Direção no **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)** do TCE-MT, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao referido sistema, de acordo com as exigências da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Art. 2º Constituir a Comissão do SGQ como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise nos temas relativos à Gestão da Qualidade, com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com as seguintes funções e atribuições:

- I** – Garantir que o SGQ seja mantido e continuamente melhorado;
- II** – Relatar à Presidência a eficácia do SGQ;
- III** – Apoiar outros papéis pertinentes da gestão e demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade, comunicando responsabilidades às autoridades para facilitar a efetiva gestão da qualidade, com uso da abordagem de processos e da mentalidade de risco;
- IV** – Promover a conscientização da Política e do Objetivo do SGQ, conforme descrito no Procedimento Sistêmico de Gestão Integrado, compatível com o contexto e a direção estratégica em todos os níveis da organização;
- V** – Estabelecer programas de gestão da qualidade para a consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos necessários;
- VI** – Comunicar a importância de uma gestão da qualidade eficaz e de estar conforme com os requisitos da norma de referência; e

VII – Assegurar que o SGQ alcance os resultados pretendidos.

Parágrafo único. A Representante da Alta Direção terá a responsabilidade e a autoridade para desenvolver as atividades em conjunto com a Comissão do SGQ, prevista no artigo 3º desta Portaria.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Representante da Alta Direção, para constituírem a Comissão do SGQ dos processos certificados pela ABNT NBR ISO 9001:2015:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SPE

Adjair Roque de Arruda

Guilherme de Almeida

Mônica Eliana Botelho Silva

Juliane Chiosini Sanches de Queiroz

Ana Luisa Felipin Pereira

Volmir Manhabosco

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – APOIO

Raoni Pedroso Ricci

Kleverson Nelmir Antunes de Souza

CORREGEDORIA-GERAL - SGP

Edson Palma Ribeiro

Eliane Moreira da Cunha

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – GEO-
OBRAS**

André Luiz Souza Ramos

Nelson Yuwao Kawahara

Rodrigo Bressane Spinelli

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - APOIO

Sâmara Queiróz Mascarenhas de França Nunes

Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Vitor Turri Romano

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Manoel da Conceição da Silva

Vitor Gonçalves Pinho

SECRETARIA GERAL DO PLENÁRIO E GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Ângela Patrícia Sousa Marques

Jane Chinvelski da Silva

Eneida de Amorim

SECRETARIA GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Vânia Lima de Azevedo

Elizabet Teixeira Sant Anna

ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS “BENEDICTO SANTANA SILVA FREIRE”

Marcos José da Silva – Matrícula nº 261-5

Esther de Mello Menezes

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fausto Juliano de Campos

Murilo Dias Batista Vilella

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025, de 1º.3.2023, divulgada no Diário Oficial de Contas em 1º.3.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de julho de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente